



PROJETO DE LEI Nº 030, DE 01 DE JULHO DE 2025

Autoriza o poder executivo a realizar Cessão de Uso de um trator agrícola à Associação dos Produtores Rurais do Pagador Martel, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, à Associação dos Produtores Rurais do Pagador Martel, inscrito no CNPJ nº 03.047.372/0001-61, localizada no Pagador Martel, neste Município, o seguinte equipamento:

Item	Descrição	Quantidade
01	Trator agrícola de rodas equipado com tração dianteira auxiliar 4x4, motor Turbo e Intercooler de 3 cilindros e potência de 99 cv, com reversor 12 velocidades a frente e 12 a ré. Tomada de potência com velocidade de 540 / 540E com acionamento independente. Acompanha lastro metálico na dianteira e traseira, acionamento de bloqueio por alavanca manual, direção hidrostática, sistema hidráulico de levante de 3 pontos com capacidade de 3800 kg. Com 2 válvula no comando e 4 saídas com vazão nas válvulas de controle remoto de 55 l/min. Eixo traseiro com redução final epicíclica e freios com acionamento mecânico banhados a óleo. Sinalização completa e iluminação luz de ré sinal sonoro, proteção contra capotamento. Pneus dianteiros 12.4-24 R2 10 lonas e traseiros 18.4-30 R2 12 lonas.	01

Art. 2º A formalização da respectiva Cessão de Uso de Bem Móvel, ocorrerá mediante Termo de Cessão de Uso, em que constarão as cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 3º A presente concessão não transfere à concessionária a propriedade do bem, permanecendo este integrante do patrimônio público municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a realização de Cessão de Uso de um trator agrícola à Associação dos Produtores Rurais do Pagador Martel.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a concessão de uso de um trator agrícola à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PAGADOR MARTEL, com atuação na agricultura familiar, em apoio aos pequenos produtores do município.

O termo de concessão garantirá o uso correto do bem, com fiscalização adequada por parte do Município.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 01 de julho de 2025.

Respeitosamente,

Marcio Pereira Brandão
Prefeito Municipal